

federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021).

Por força das razões expostas, presente se faz a probabilidade do direito e o perigo de dano, de sorte que o pedido liminar merece acolhimento. Sendo assim:

1. RECEBO esta representação, nos termos do art. 44 da Resolução TSE n.º 23.608/2019 c.c art. 22 e seguintes da LC 64/90;

2. DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar a remoção imediata do conteúdo veiculado, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, determinando:

I - A citação da representada para cumprir a medida liminar deferida, excluindo a publicação do grupo de whatsapp mencionado "MIRANDA EM AÇÃO"; e para que se abstenha de realizar veiculação de conteúdo com esse mesmo teor em outras mídias sociais, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

II - No mesmo expediente, intime-se a representada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 2 dias, nos termos do artigo 18 da Resolução TSE n. 23.608/2019.

III - Ao Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer em 1 (um) dia, conforme artigo 19 da Resolução TSE n.º 23.608/2019.

IV - Após, retornem-me conclusos.

V- Intimem-se. Cumpra-se.

MIRANDA, MS, 28 de setembro de 2024.

Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz(íza) da 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

EDITAL N. 43/2024 LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

Edital Nº 43 - TRE/ZE015

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

15ª ZONA ELEITORAL - MIRANDA

EDITAL N. 43/2024

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

O Excelentíssimo Senhor Dr. Alysson Kneip Duque, MM. Juiz Eleitoral desta 15ª Zona, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 14:30h, no Cartório Eleitoral, com endereço na Rua Sete de Setembro, 861, Centro de Miranda - MS, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Miranda/MS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Eu, Elida Aparecida Borges, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 41 - TRE/ZE015